



000042

## Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA Nº 27 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Modifica inciso II e sua alínea g, do Art. 39 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados no art. 39 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, com modificações no inciso II e alínea g, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39.....

§1º.....

I.....

II - na área da administração direta, autárquica e fundacional, disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos ou aumento de sua remuneração;

b).....

c).....

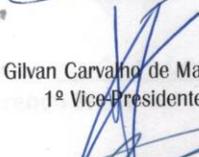
d).....

§ 2º.....

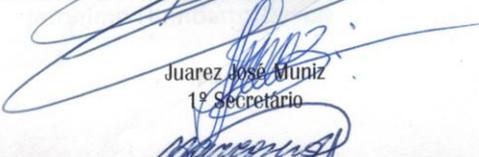
Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

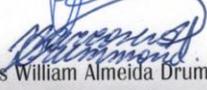
Câmara Municipal de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2004.

  
André Luiz Nascimento Vilela  
Presidente

  
Gilvan Carvalho de Macedo  
1º Vice-Presidente

  
José Barreto Miranda  
2º Vice-Presidente

  
Juarez José Muniz  
1º Secretário

  
Marcos William Almeida Drummond  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Ituiutaba

Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Emenda CM/03/2004, à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, que modifica inciso II e sua alínea a, do Art. 39 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, proposta por sete vereadores.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 23 de novembro de 2004.

Presidente

Rubens Erifatan Vaz

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Jerônimo Humberto Devoti



000044

## Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA N.º 091.2004

### MODIFICA INCISO II E SUA ALÍNEA a, DO ART 39 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

Art. 1º - Os dispositivos abaixo indicados no art.39 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, com modificações no inciso II e alínea a, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.39...

Parágrafo 1º...

I...

II – na área da administração direta, autárquica e fundacional, disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos ou aumento de sua remuneração.

b) ...

c) ...

d) ...

Parágrafo 2º...

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. S., exp. 221/04  
Presidente

A ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
29/11/04  
Presidente

Sala das Sessões, Ituiutaba 18 de novembro de 2004

Aprovado em 1.ª votação  
unanimidade. 13 Votos  
29/11/04

Aprovado em 2.ª votação por  
unanimidade. 15/02/04  
Presidente